

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o PL 2812/2022, que Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 - Lei de Alienação Parental.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater sobre o PL 2812/2022, que Revoga a Lei nº. 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Alienação Parental.

Para debater convidamos os seguintes **REPRESENTANTES:**

- 1) Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ), Relatora do Projeto;
- 2) Dra. Kátia Boulous – Representando a Associação de Direitos de Família e das Sucessões;
- 3) Vinicius Ferreira – Representando a Associação Nacional em Defesa dos Filhos por igualdade parental; e
- 4) Representante do Conselho Nacional de Justiça

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.812/2022 propõe a revogação integral da Lei nº 12.318/2010, que trata da alienação parental, é imprescindível a realização de audiência pública para aprofundar o debate



sobre os impactos dessa legislação. Trata-se de tema de alta sensibilidade social, envolvendo diretamente os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, além de suscitar preocupações relevantes quanto à proteção das mulheres em contextos de violência.

O texto justifica a revogação com base em manifestações de organismos internacionais como ONU Mulheres e peritos da ONU, além de recomendações do Conselho Nacional de Direitos Humanos e do Conselho Nacional de Saúde, os quais apontam a Lei de Alienação Parental como instrumento potencial de violência institucional.

Dada a complexidade da matéria e o potencial impacto de sua revogação no ordenamento jurídico e nas políticas de proteção à infância e às mulheres, é fundamental garantir espaço democrático para ouvir especialistas, operadores do direito, movimentos sociais, representantes de famílias e da sociedade civil organizada. O Parlamento deve se debruçar sobre essa temática com responsabilidade, assegurando que qualquer alteração legislativa ocorra com base em evidências e ampla participação social.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Datado e assinado digitalmente

Deputado **VINICIUS CARVALHO**

REPUBLICANOS/SP

